



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 33/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, Nº 1655, sala 01, no Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. Célio José Bernardino, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, neste ato denominado simplesmente de CIS-AMFRI e a empresa INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, inscrita no CNPJ sob nº. 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP. 88.301-303, neste ato, representado por sua diretora geral, Senhora Mércia da Glória Tiago Lemes, inscrita no CPF sob nº 138.368.788-95, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIADO, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 33/2019, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 18/11/2021 e encerrando-se em 17/11/2022.

Parágrafo único: De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 17 de novembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI

INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN

